Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 201/21
Fls 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 258/2021/PGM

Vilhena/RO, 2 de setembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.203/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 614.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 200

Projeto de Lei nº 6.204/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SULEMENTAR NO VALOR DE R$ 480.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 201

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02/09/2021
Hora 12:35

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 201/21
Fls 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.204 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de material de consumo necessários para a manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na Central COVID, tais como: oxigênio, medicamentos, EPI's e outros matérias necessários pertinentes ao custeio dos respectivos leitos. Os recursos são provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 1.966/2021, de 13 de agosto de 2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 204/21
Fls. 03-V

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.204 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 480.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3390.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED. R$ 480.000,00

TOTAL..... R$ 480.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de agosto de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 202/21
Fls 04

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 17/08/2021 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 46
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 25.404 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de julho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVDO - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R$ 121.646.105,00 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e cento e cinco reais) e Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, no montante de R$ 1.086.321.895,00 (um bilhão, oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são relativas ao mês de julho de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.207.968.000,00 (um bilhão, duzentos e sete milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARI/ AUTORIZ.
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	2	E	10	480.000,00	373/GM/ 02/03/2
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	3	E	10	480.000,00	501/GM/ 19/03/2(

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 201/24
27/08/2024
Fls 04-v

RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	4014235	HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE		M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	2475227	HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO SOBRAL DE MEDEIROS		E	6	288.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
RN Total							346	16.608.000,00	
RO	110002	ARIQUEMES	102091	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 C DE AFECCOES RESPIRATORIAS		M	12	576.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110002	ARIQUEMES	102091	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 C DE AFECCOES RESPIRATORIAS		M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RO	110002	ARIQUEMES	102091	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 C DE AFECCOES RESPIRATORIAS		M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RO	110004	CACOAL	6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HRC		E	28	1.344.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110011	JARU	2808609	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RO	110011	JARU	2808609	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		M	5	240.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
RO	110012	JI-PARANA	2495279	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ		M	10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
RO	110012	JI-PARANA	3152928	HOSPITAL CANDIDO RONDON		E	6	288.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RO	110020	PORTO VELHO	2493853	CEMETRON PORTO VELHO		E	18	864.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110020	PORTO VELHO	2515369	HOSPITAL SAMAR		E	33	1.584.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110020	PORTO VELHO	2515369	HOSPITAL SAMAR		E	18	864.000,00	1.028 GM/MS 21/05/2021
RO	110020	PORTO VELHO	4001303	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO		E	12	576.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RO	110020	PORTO VELHO	7068336	HOSPITAL DE AMOR AMAZONIA		E	22	1.056.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
RO	110030	VILHENA	2798484	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA		M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RO Total							195	9.360.000,00	
RR	140010	BOA VISTA	2319659	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA HGR		E	54	2.592.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RR Total							54	2.592.000,00	
RS	430040	ALEGRETE	2248328	SANTA CASA DE ALEGRETE		E	5	240.000,00	499/GM/MS 17/03/2021